



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/2013

DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Lei Municipal nº 268/03, promovendo a extinção de 02 (dois) cargos comissionado de Assessoria Administrativa e a criação de 01 (um) cargo comissionado de Assessoria de Assistência Mecânica e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dos atuais 06 (seis) cargos de Assessoria Administrativa fica extinto 02 (dois), o Gabinete do Prefeito passará ostentar 04 (quatro) cargos de Assessoria Administrativa.

Art. 2º Fica criado no âmbito do Poder Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito e sem aumento de despesas na folha de pagamento, o seguinte cargo comissionado:

a) 01 (um) Cargo comissionado de Assessoria de Assistência Mecânica, vinculados ao Gabinete do Prefeito, referência GEC 09.

Art. 3º O cargo comissionado de que trata esta Lei é de provimento *ad nutum*, vocacionado para ser ocupado em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente, no intuito de preenchê-lo, pelo qual também poderá ser exonerado, mediante ato de discricionariedade conferido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O provimento do cargo comissionado criado por esta Lei é oriundo da comprovação prévia orçamentária suficiente para atender às projeções com despesa de pessoal e o acréscimo dela decorrente, assim como a preexistente autorização específica fundamentada no Art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 540/12 para o exercício de 2013, conforme determina o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º O cargo comissionado criado, aritmeticamente não ocasiona aumento de despesa na folha de pagamento, suas expensas se origina da extinção de 02 (dois) cargos comissionados de Assessoria Administrativa que somam o valor de R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), conforme Anexo I desta lei.

Art. 6º A dotação orçamentária disponível para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimo dela decorrente no exercício de 2013 é a prevista abaixo:

a) 01 Cargo comissionado de Assessoria de Assistência Mecânica vinculada ao Gabinete do Prefeito:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito.

Funcional Programática: 02.01.04.122.0002.2.050 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Categoria Econômica: 31.90.11.31 – Gratificação por Exercício de Cargos, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor previsto para pagamento do cargo comissionado criado é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), proveniente da compensação de valores dos cargos extintos, previstos no Art. 5º desta Lei.

Art. 7º As provisões orçamentárias para os exercícios subsequentes serão provisionadas em leis orçamentárias posteriormente aprovadas.

Art. 8º As despesas tratadas nesta Lei são obrigatórias de caráter continuado, contudo, o ato que cria o cargo comissionado não aumentará a despesa, porque é originado da extinção de outros cargos comissionados com efeito compensatório, proveniente da despesa com pessoal preexistente, por não se tratar de aumento de despesa as metas fiscais de resultados fiscais não serão afetadas, fulcro do § 2º do Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, prescindível da instrução estimativa prevista no inciso I do Art. 16 também da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º A Assessoria de Assistência Mecânica, vinculado ao Gabinete terá como área de competência as seguintes atribuições:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

- I – Auxiliar no conserto de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos;
- II – Consertar veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos;
- III – Limpar e conservar a limpeza do ambiente de oficina;
- IV – Promover consertos de pneus, câmaras de ar;
- V – Demais atividades provenientes de consertos e manutenção de serviços gerais atribuídos interno e externamente a oficina mecânica.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica derogada a Lei nº 268 de 29 de abril de 2003.

SANCIONADA EM 09/01/2013

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CORTE DAS DESPESAS

Cargo Político-Administrativo Comissionado

NÚMERO DE CARGO	CARGO EM COMISSÃO A SER EXTINTO	VENCIMENTO ATUALIZADO	VENCIMENTO DO CARGO CRIADO EM COMISSÃO – ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA
02	Assessoria Administrativa	R\$ 914,50	R\$ 1.400,00
SOMA		R\$ 1.829,00	R\$ 1.400,00
Total da redução mensal da despesa:.....R\$ 429,00			

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATUAL

Cargo Político-Administrativo Comissionado

CARGO EM COMISSÃO CRIADO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL DESPESA
Assessoria de Assistência Mecânica	GEC – 09	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Total de Despesa com Pessoal:.....				R\$ 1.400,00

SÉRGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá/RO